

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019**  
**(Processo Administrativo n.º25383.100188/2019-87)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Instituto Gonçalo Moniz – Fundação Oswaldo Cruz**, sediado na **rua Waldemar Falcão, nº 121, Candeal, Salvador, Bahia**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, **do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 05/12/2019**

**Horário: 09h (horário de Brasília)**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais para a Assessoria de Comunicação do Instituto Gonçalo Moniz – IGM – Fiocruz-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em 24 itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 254444 / 254422

Fonte: 6151000000

Programa de Trabalho: 10573201561790001

Elemento de Despesa: 449052 / 339030

Projeto SAGE: 2015.6179.240.23848 – Comunicação no IGM

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. **Para os itens 01 à 24 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

- 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo
  - 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
  - 4.2.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
    - 4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
  - 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
  - 4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
  - 4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
  - 4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 4.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. **Juntamente com a proposta, o licitante deve encaminhar por meio do sistema manual técnico ou folheto da marca/modelo/versão do material ofertado, que contenham todas as informações necessárias para análise pela área técnica requisitante.**

5.2. O envio da proposta, manual técnico ou folheto, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário e total do item;*

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia.*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total do item*.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. ***O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).***

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico ***o modo de disputa “aberto”***, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. No país;

7.28.2. Por empresas brasileiras;

7.28.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha

apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações



pertinentes ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
  - 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
  - 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
  - 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
  - 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8. Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência (**se produto de origem nacional ou importado**), vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

### 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05(cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05(cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



- 15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

- 16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não manter a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 8% (oito por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras@bahia.fiocruz.br](mailto:compras@bahia.fiocruz.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço na rua Waldemar Falcão, 121, CEP: 40.296-710, Salvador-Bahia, departamento de Serviço de Compras.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para

abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.bahia.fiocruz.br](http://www.bahia.fiocruz.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: na Seção de Compras, situada no Pavilhão Aluizio Prata à Rua Waldemar Falcão, nº 121 - Candeal - Salvador - Bahia, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 22.12.2. ANEXO II – Proposta Detalhada
- 22.12.3. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Salvador, 25 de novembro de 2019.

**VALDEYER GALVÃO DOS REIS**  
**Substituto Eventual do Ordenador de Despesas**

**Anexo I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ**  
**PREGÃO Nº 27/2019**  
**(Processo Administrativo n.º 25383.100226/2019-00)**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de materiais para a Assessoria de Comunicação do Instituto Gonçalo Moniz – IGM – Fiocruz-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
1	CANHÃO SEGUIDOR 15R 330W. ILUMINADOR DO TIPO CANHÃO SEGUIDOR; LÂMPADA LED DE 330W; MODELO: CANHÃO SEGUIDOR 15R 330W; TIPO DE LÂMPADA: LÂMPADA PLATINUM 15R; POTÊNCIA: 300W; VOLTAGEM: BIVOLT; EFEITOS: DIMMER 0-100%, IRIS, FROST, ÂNGULO 5 À 10 GRAUS; COR: 4 PALETAS DE CORES, TEMPERATURA DE COR: 3200 À 6800 GRAUS; DIMENSÕES (CM) APROXIMADAS: A28,0 X L22,0 X P90,0; PESO (KG): 29,0; TIPO DE EMBALAGEM: CASE; DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM): A64,0 X L116,0 X P67,0; ACOMPANHA CASE E TRIPÉ COM CATRACA. TODAS AS PEÇAS QUE QUE COMPÕEM O "KIT CÂMERA DE AÇÃO" DEVEM TER PLENA COMPATIBILIDADE ENTRE SI, ALÉM DE VIR ACOMPANHADO DE TODOS OS ADAPTADORES, PEÇAS QUE COMPÕEM A EMBALAGEM DOS PRODUTOS. <b>GARANTIA DE 12 MESES.</b>	73180	1	unidade
2	CARRINHO DOBRÁVEL COM PEGADOR ANATÔMICO, RODAS GIRATÓRIAS E DE BORRACHA CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA EM LIGA DE ALUMÍNIO E TECIDO DE POLIÉSTER COM DOIS BOLSOS TELADOS PARA PEQUENOS OBJETOS. SISTEMA DE FIXAÇÃO JUNTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE VELCROS. ALÇA POSSUI REGULAGEM DE ALTURA; PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 10,5 KG, PESO SUPORTADO: 80 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: 90 X 53 X 117 CM. O ITEM DEVE VIR ACOMPANHADO DE ADAPTADORES, PEÇAS QUE COMPÕEM A EMBALAGEM DO PRODUTO.	150383	1	unidade
3	CARTÃO DE MEMÓRIA 64 GB DO TIPO SD EXTREME PRO COM 64GB: MODELO: EXTREME PRO SDXC DE 64GB, VELOCIDADE 95 MB/S PARA LEITURA E 90 MB/S PARA GRAVAÇÃO.633X, CLASSE 10, 4K ULTRA HD	450734	3	unidade
4	CARTÃO DE MEMÓRIA 64GB DO TIPO COMPACT FLASH EXTREME PRO - VELOCIDADE DE LEITURA 160 MB/S, CLASSE 10, VPG-65 PARA VELOCIDADES DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO SUSTENTADAS DE 65MB/S, VELOCIDADES DE LEITURA DE DADOS DE ATÉ 160MB/S COM VELOCIDADES DE GRAVAÇÃO DE ATÉ 150MB/S.	440337	3	unidade

5	<p>CASE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA LOWEPRO PHOTO HATCHBACK 150 AW II, CARACTERÍSTICAS: COMPATÍVEL COM CÂMERA MIRRORLESS OU COMPACTA DSLR COM LENTE DO KIT E LENTE EXTRA. COMPARTIMENTO PARA TABLET, CONSTRUÍDO EM ALL WEATHER AW COVER™ PROTEGE O EQUIPAMENTO CONTRA A CHUVA. DIMENSÕES EXTERIORES: 27.5 X 18.5 X 47CM, DIMENSÕES INTERIORES: 19.5 X 11 X 15 CM; O ITEM DEVE VIR ACOMPANHADO DE ADAPTADORES, PEÇAS QUE COMPÕEM A EMBALAGEM DO PRODUTO.</p>	11339	2	unidade
6	<p>CASE RACK DO TIPO 20U – CASE COM TAMPA COM DOBRADIÇAS E PONTO PARA FIXAÇÃO DE MONITOR DE 24” NA TAMPA, 02 GAVETAS 20CM NA PARTE INFERIOR, 03 PRATELEIRAS FIXAS ABAIXO DA TAMPA COM FORRO DE EVA OU SIMILAR, 01 COM TAMPA FRONTAL QUE VIRA BANCADA, RODAS GIRATÓRIAS DE 3 POLEGADAS COM TRAVA, CAPACIDADE TOTAL 180KG, PADRÃO INTERNACIONAL ATA. FERRAGENS PENN. NÍVEL DE PROTEÇÃO IP44.</p>	11339	1	unidade
7	<p>CASE RÍGIDO PARA FILMADORA - O ITEM DEVE TER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ESPUMA DE MODELAGEM PRÉ-CORTADAS; ESTRUTURA À PROVA DE POEIRA, CORROSÃO, SELO IMPERMEÁVEL O-RING HERMÉTICO; MATERIAL: RESINA E FIBRA DE VIDRO, RESISTENTE, LEVE E ANTISSÉPTICO; VÁLVULA DE LIBERTAÇÃO DE PRESSÃO COM ANEL DE VEDAÇÃO NO LADO FRONTAL DA CAIXA; DIMENSÕES EXTERNAS: 61X47X28CM; DIMENSÕES INTERNAS: 54X40X24CM. O ITEM DEVE VIR ACOMPANHADO DE ADAPTADORES, PEÇAS, DEMAIS OBJETOS QUE QUE COMPONHAM A EMBALAGEM DO PRODUTO.</p>	11339	1	unidade
8	<p>CONJUNTO CÂMERA ROBÓTICA PTZ: INCLUI A MONTAGEM, INSTALAÇÃO NO LOCAL, CONFIGURAÇÃO; CABEAMENTO; TREINAMENTO; ASSISTÊNCIA 36 MESES. O KIT É COMPOSTO DE: (1º) CONTROLE REMOTO DE CÂMERA PTZ QUE PERMITE AJUSTAR OS GRUPOS DE CÂMERAS, PREDEFINIÇÕES, VELOCIDADE PTZ E CONTROLE CCU. DEVE CONTAR COM RECURSOS COMO CONTROLE DE CONTAGEM, CHAVES ATRIBUÍVEIS AO USUÁRIO E UM MOSTRADOR DE FOCO COM FUNÇÃO PUSH-AUTO, ALÉM DE TELA TÁTIL DE 7 "PARA FUNÇÕES PTZ E CCU, BALANCEADOR DE ZOOM PROFISSIONAL PARA CONTROLE DE ZOOM SUAVE E DE VELOCIDADE VARIÁVEL, JOYSTICK PESADO PARA CONTROLE PRECISO DE PAN E TILT, MARCAÇÃO DE FOCO COM FUNÇÃO PUSH-AUTO, TECLAS DE FUNÇÃO ATRIBUÍVEIS AO USUÁRIO, CONTROLE IP DE ATÉ 100 CÂMERAS, ENTRADA DE CONTAGEM (D-SUB). O ITEM DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONTROLE IP COM MÁXIMO DE 100 CÂMERAS; NÚMERO DE POSIÇÕES PREDEFINIDAS:MÁXIMO: 100 POSIÇÕES PROTOCOLO: IPV4;FUNÇÕES ATRIBUÍVEIS: ROTARY SWITCH F1 / F2: WB R / B, NÍVEL AE, VELOCIDADE (PAN / TILT), OBTURADOR, GANHO, IRIS, FOCO; ALAVANCA DE CONTROLE DE DETALHE : UP, DOWN / LEFT, RIGHT; ALAVANCA DE CONTROLE PAN / TILT F3: ZOOM, IRIS, FOCO; BOTÃO DO USUÁRIO (USUÁRIO1 / USUÁRIO2): EXPOSIÇÃO (AUTO / OBTURADOR / IRIS / MANUAL) BALANÇO DE BRANCO (FAW / AWB / 3200K / 5600K / MANUAL); AWB TRIGGER, FOCUS (AUTO / MANUAL), STREAMING, REC; ENTRADA DE ENERGIA: DC 12 V (APENAS ADAPTADOR CA FORNECIDO); TALLY:ENTRADA / SAÍDA D-SUB DE 9 PINOS: VARIÁVEL DE 3 PINOS / 5 PINOS, 4 PINOS / 4 PINOS, 5 PINOS / 3 PINOS;</p>	150352	1	unidade

	<p>TERMINAL LAN: 10BASE-T E 100BASE-TX; (2º) C MERA DE PRODUÇÃO DE VÍDEO EM REDE PTZ COM AS SEGUINTE DESCRICÖES: HD / SD; PODE SER MONTADO EM UMA PAREDE, TETO, CHÃO, OU UMA MESA; TECNOLOGIA HDBASET, CONTROLE REMOTO, VÍDEO, TRANSMISSÃO DE ENERGIA E CONEXÃO ETHERNET; RESOLUÇÃO HD DE 1920 X 1080; AMPLO ALCANCE DIN MICO COM COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO; ZOOM ÓPTICO DE 30X; 50 PRESETS PROGRAMÁVEIS, INCLUINDO PAN, TILT E POSIÇÕES DE ZOOM; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: C MERA DE VÍDEO PTZ - HD/SD COM TECNOLOGIA HDBASET; RESOLUÇÃO HD: 1/2.8" HIGH DEFINITION 2.14 M PIXELS PROGRESSIVE SENSOR CMOS; ZOOM ÓPTICO 30X (F = 4.3 MM TO 94.6 MM); FORMATOS HD SUPORTADOS: 1080/59.94P, 1080/50P, 1080/59.94I, 1080/29.97P, 1080/25P, 1080/50I, 720/59.94P, 720/50P; FORMATOS SD SUPORTADOS: 480I, 576I; FUNÇÃO DIGITAL NOISE (DNR); SAÍDAS DE VÍDEO: HD-SDI + CVBS + HDMI; TALLY LED: (IR / RF CONTROLLER / RS-422 / DVI); SUPORTA PROTOCOLO VISCA; SUPORTA PROTOCOLO DE CONTROLE VIP. (3º) INSTALAÇÃO INCLUINDO TODOS OS CABEAMENTO COM SDI E ETHERNET E CONFIGURAÇÃO;(4º) TREINAMENTO; TODOS OS ITENS QUE COMPÖEM O KIT DEVEM TER PLENA COMPATIBILIDADE ENTRE SI, TERMO DE GARANTIA <b>E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</b> A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. AS MARCAS DE REFERÊNCIA SÃO JVC, DATAVIDEO OU SUPERIOR.</p>			
9	<p>GRAVADOR DE SOM DIGITAL PORTÁTIL EM ESTADO SÓLIDO COM 04 PISTAS; MICROFONES AJUSTÁVEIS DE CONDENSAÇÃO XY OU AB, AJUDANDO A MODELAR O SOM A SER CAPTADO; GRAVAÇÕES EM WAV, BWF E MP3; DISPONIBILIDADE DE GRAVAÇÃO EM ATÉ 96 HZ/24-BIT PARA GRAVAÇÃO EM FORMATO BWF; FORMATO DE GRAVAÇÃO EM DE 32 A 320 KBPS; ENTRADAS COMBO XLR E ¼ E LINHA COM PHANTOM POWER; ENTRADA XLR PARA GRAVAÇÕES DE MICROFONES OU ENTRADA DE LINHA PARA GRAVAÇÃO DE 04 CANAIS; SPEAKER INTEGRADO; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO (HEADPHONE) COM LINHA DE 3,5 MM (1/8") – 20 MW + 20 MW (32 OHMS); SLOT PARA CARTÃO SD / SDHC DE MÍDIA (COM CAPACIDADE MÁXIMA PARA 32 GB); DISPONIBILIDADE DE CONEXÃO USB 2.0; SISTEMA EQ E ALINHAMENTO DE NÍVEL OPCIONAL; REVERB ESTÉREO; AFINADOR CROMÁTICO; MODO OVERDUB (SOBREPOSIÇÃO DE SONS); VARIAÇÃO DE TEMPO DE PLAYBACK; LIMITADOR E FILTRO DE CORTE DE GRAVES;; BUFFER DE 02 SEGUNDOS PARA PRÉ-GRAVAÇÃO; VARIAÇÃO DE VELOCIDADE DE PLAYBACK 50-150% SEM MUDANÇA DE VELOCIDADE; LIMITE AJUSTÁVEL DE CORTE PARA GRAVAÇÕES, RESPECTIVAMENTE: 40, 80 E 120 HZ; FALANTE NATIVO E AFINADOR CROMÁTICO; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20 HZ – 20 KHZ +1/-3 DB (44,1 KHZ, EXT OUT IN LINE, JEITA), 20 HZ – 22 KHZ +1/-3 DB (48 KHZ, EXT OUT IN LINE, JEITA), 20 HZ – 40 KHZ +1/-3 DB (96 KHZ, EXT OUT IN LINE); DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD): &lt;0,05% (44.1/48/96 KHZ, EXT IN-LINE OUT); S/N RATIO: &gt;92DB (44.1/48/96 KHZ, EXT OUT IN LINE); CONVERSÃO A/D: 24-BIT; CONVERSÃO D/A: 24-BIT; IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: MIC: 2.2 KOHMS, LINE: 10 KOHMS; NÍVEL DE ENTRADA: MIC -19 DBV, +4 DBU LINE: NOMINAL, MAX: -3 DBV MIC, +20 DBU LINHA; IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 12 OHMS; NÍVEL DE SAÍDA: NOMINAL: -14 DBV (10 KOHMS), MAX: +2 DBV (10 KOHMS); AUTO</p>	43729	2	unidade



	<p>FALANTE: 0,3 W, MONO; TIPO DE BATERIA: AAA (ALCALINAS OU NIMH), COM VIDA ÚTIL DE DURAÇÃO DE BATERIA AA EM ATÉ 15 HORAS ININTERRUPTAS; VOLTAGEM: 100 – 240 V (BI-VOLT), 50/60 HZ (VIA ADAPTADOR AC OPCIONAL); CONSUMO DE ENERGIA: 2,5 W MAX; DIMENSÕES APROXIMADAS: 90 X 155 X 35 MM (L X A X P) COM MIX ABERTOS E 70 X 155 X 35 MM (L X A X P) COM MIX FECHADOS; PESO APROXIMADO: 213 G (SEM PILHAS); REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA PARA REPRODUÇÃO: WINDOWS XP, VISTA OU 7, PENTIUM 300 MHZ, 128 MB RAM, USB 2.0 (RECOMENDADO), MAC OS X V10.2 OU SUPERIOR, POWER PC G3, G4, G5 OU 266 MHZ MIN, 64 MB RAM, USB 2.0 (RECOMENDADO). ITENS INCLUSOS: 01 GRAVADOR, 01 CARTÃO DE MEMÓRIA SD 2 GB, 01 CABO USB E 01 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES E TERMO DE GARANTIA IMPRESSO EM LÍNGUA PORTUGUESA DO BRASIL. <b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</b>, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</p>			
10	<p>HD EXTERNO 8TB, USB3 E THUNDERBOLT 2, ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE MÁXIMA 8TB; INTERFACE: 2 X THUNDERBOLT 2, 1 X USB 3.0 (COMPATÍVEL COM UAS E USB 2.0) UNIDADES DE ARMAZENAMENTO RÍGIDO COM 7200RPM / 64MB DE CACHE (OU SUPERIOR); DEVERÁ INCLUIR TODOS OS ACESSÓRIOS, MANUAL E DEMAIS ITENS COMO: CABO THUNDERBOLT, CABO USB 3.0 (COMPATÍVEL COM USB 2.0); FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, GUIA DE INSTALAÇÃO, GARANTIA; COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS OU MAC OS; MODELO LACIE 2 BIG THUNDERBOLT USB3, STEY8000100, 8TB</p>	440464	1	unidade
11	<p>ILUMINADOR DE 1200LEDS COM AS SEGUINTE DESCRICÕES: ANGULO DE FEIXE: 55 °; TEMPERATURA DA COR: 3200 A 5500K; PADRÃO DE PRECISÃO DE COR: CRI 95; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: VENTILADOR; ESCURECENDO: DE 1 A 100% (CONTÍNUO, ESCALONADO); LUMENS: 8300; NÚMERO DE LEDS: 1200; VIDA ESPERADA DA L MPADA: 50.000 HORAS; TIPO DE CONTROLE REMOTO: BLUETOOTH; ALCANCE SEM FIO: 15 M; CANAIS / GRUPOS SEM FIO: 8/8; PLACA DE BATERIA: 4 X SONY L-SERIES; MONTAGEM DE FIXAÇÃO: ROSCA FÊMEA DE 1/4 "-20; CLASSIFICAÇÃO IP: IP20; POTÊNCIA DE ENTRADA AC: 100 A 240 VAC, 50/60 HZ; POTÊNCIA DE ENTRADA CC: 19 VDC A 5 A; FONTE DE ENERGIA: ADAPTADOR AC, BATERIA EXTERNA; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 72 W; DIMENSÕES DO APARELHO: 345,0 X 230,0 X 64,0 MM. ITENS INCLUSOS: ILUMINADOR DE LED LIGHT, CONTROLE REMOTO, SACOLA DE ARMAZENAMENTO, 2 FILTROS DE TEMPERATURA DE COR E 4 BATERIAS BATERIAS DE ÍONS DE LÍTIO NP-F750 COM 4 ADAPTADORES, FONTE DE ENERGIA AC ALÉM DE TODOS OS ITENS QUE COMPÕEM O KIT DEVEM TER PLENA COMPATIBILIDADE ENTRE ELES, TERMO DE GARANTIA E <b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</b> A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</p>	73180	3	unidade
12	<p>KIT CÂMERA DE AÇÃO: COMPOSTO POR: 01 GOPRO HERO 7 BLACK 4K, WIFI/HDMI, CONTROLE POR VOZ, GPS, PRETA, RESOLUÇÃO: 12 MP, À PROVA D'ÁGUA EM ATÉ 10 M DE PROFUNDIDADE, TELA DE TOQUE, 8X CÂMERA LENTA, GPS, HDR, VÍDEO HYPERSMOOTH, TRANSMISSÃO AO VIVO, RESOLUÇÃO: 12.1; 02 CARTÃO DE MEMÓRIA 32GB SANDISK EXTREME CLASSE 10 VELOCIDADE ATÉ 100MB/S LEITURA, 60MB/S ESCRITA, A PROVA DE ÁGUA, APP PERFORMANCE CLASS 1, CERTIFICAÇÃO: A1; 01 CARREGADOR DE BATERIA DUPLO GOPRO ORIGINAL; 01 BATERIA EXTRA RECARREGÁVEL ORIGINAL PARA CÂMERA HERO 7 BLACK ION-LÍTIO 1220MAH (COM ANO E MODELO COMPATÍVEIS COM A CÂMERA) 01 ESTABILIZADOR P/ CÂMERAS GOPRO GIMBAL REMOVU S1 3 EIXOS,</p>	150325	1	unidade

	<p>CONTROLE REMOTO SEM FIO, ESTABILIZADOR MOTORIZADO DE 3-EIXOS, UM BASTÃO DE MÃO ACOPLÁVEL E UM, MOTORES DE ROTAÇÃO E INCLINAÇÃO DE CORRENTE CONTÍNUA E SENSORES GIRATÓRIOS, TECLAS DE COMANDO DIRECIONAIS DE MOVIMENTO DE ROTAÇÃO, ROLAGEM E INCLINAÇÃO DO ÂNGULO DA CÂMERA, ROTAÇÃO EM 3 EIXOS: PANORÂMICO HORIZONTAL 292°, INCLINAÇÃO VERTICAL 292° E ROLAGEM 90°, ALÇA DE PULSO, ESTABILIZADOR DESACOPLÁVEL, À PROVA DE POEIRAS E RESPINGOS D'ÁGUA, PROTEÇÃO IP64, CARREGADOR DC VIA ADAPTADOR COM CONEXÃO MICRO USB, BATERIA RECARREGÁVEL DE 7.4V / 850MAH PARA O ESTABILIZADOR E BATERIA 3.7V / 200MAH PARA O CONTROLE REMOTO, COMPATÍVEL COM GOPRO HERO7 BLACK; 01 CAIXA DE MERGULHO GOPRO DO TIPO ESTANQUE; 01 DOME COM 6 POLEGADAS PARA GOPRO HERO 7 BLACK COM BASTÃO E GATILHO (COMPOSTO POR: 1 DOME SHOOT 6 POLEGADAS, 1 CAIXA ESTANQUE, 1 BASTÃO FLUTUANTE, 12 PASTILHAS ANTIEMBAÇANTES, 1 PARAFUSO DE FIXAÇÃO, 1 BOLSA PARA TRANSPORTE); 01 CASE DE TRANSPORTE 32 X 21 X 6,8 CM, COM DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS, PROTETORES SEMIRRÍGIDOS, FABRICADO COM EVA E TECIDO RESISTENTE A ÁGUA; 01 BASTÃO DO TIPO 3 WAY COM 3 FORMAS COM TRIPÉ 20 - 51 CM; 01 SUPORTE PARA CABEÇA COM FAIXA TOTALMENTE AJUSTÁVEL; 01 SUPORTE PARA PEITO; 01 SUPORTE PARA VIDRO ( VENTOSA); 01 TRIPÉ FLEXÍVEL 16,5 CM COM ADAPTADOR; 01 SUPORTE PARA MOCHILA E BONÉ; 01 SUPORTE PARA BARRAS, TUBOS E BICICLETA; 01 BASTÃO FLUTUANTE AMARELO; 01 ALÇA DE SEGURANÇA AZUL; 01 SUPORTE PARA PULSO GIRATÓRIO ( 360°); 01 SUPORTE PARA CAPACETE VENTILADO; 01 FITA PARA SMART REMOTE; 01 SMALL BAGFLOAT 15 X 23 CM; 01 ADAPTADOR PARA SONY ACTION E XIAOMI; 02 ADAPTADOR PARA TRIPÉ E BASTÃO; 02 BASE DE MONTAGEM RÁPIDA; 02 BASE DE MONTAGEM JHOOK; 02 SUPORTE RETO; 02 SUPORTE CURVO; 02 ADESIVO RETO; 02 ADESIVO CURVO; 02 ADAPTADOR PARA CELULAR 5,5 - 8,0 CM; 01 ALÇA DE SEGURANÇA ADESIVO; 01 BOIA TRASEIRA LARANJA; 01 CHAVE DE TORQUE PARA PARAFUSO; 01 BRAÇO ARTICULADO LONGO; 01 BRAÇO ARTICULADO CURTO; 12 PASTILHAS ANTIFOG; 02 PARAFUSOS LONGOS (COMPATÍVEIS COM O PRODUTO); 01 PARAFUSO CURTO (COMPATÍVEL COM O PRODUTO); 01 STRAPFLOAT 30 CM EM AÇO; 01 SUPORTE ADESIVO GIRATÓRIO ( 360°) (A DESCRIÇÃO DE PARTE DO CONJUNTO DE ACESSÓRIOS DE AÇÃO BASEADOS NO KIT 52 EM 1 ACESSÓRIOS PARA GOPRO SJCAM EKEN DOMEFLOAT). TODOS OS ITENS QUE COMPÕEM O "KIT CÂMERA DE AÇÃO" DEVEM TER PLENA COMPATIBILIDADE ENTRE SI, ALÉM DE VIR ACOMPANHADO DE TODOS OS ADAPTADORES, PEÇAS QUE COMPÕEM A EMBALAGEM DOS PRODUTOS. <b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b></p>			
13	<p>KIT COM 4 PILHAS AA PRO NI-MH RECARREGÁVEIS DE 2550MHA E CARREGADOR - DESCRIÇÃO: KIT COMPOSTO POR BATERIA ENELOOP PRO AA RECARREGÁVEIS QUE DEVEM SER ACOMPANHADAS DO CARREGADOR; DETALHES SOBRE O PRODUTO: TIPO: NIMH RECARREGÁVEL, LOW SELF-DISCHARGE; CAPACIDADE: 2550 MAH, 1.2V; PLUGUE DO CARREGADOR COMPATIVEL COM PADRAO BRASILEIRO; OS ITENS INCLUSOS: 04 PILHAS RECARREGÁVEIS ENELOOP PRO AA NIMH 2550 MAH, 01 CARREGADOR DE PILHAS ADVANCED CHARGER, GARANTIA: 12 MESES. A UNIDADE COTADA REFERE-SE AO KIT QUE DEVERÁ VIR</p>	196910	3	unidade

	ACOMPANHADO DE ADAPTADORES, E PEÇAS QUE COMPÕEM A EMBALAGEM DO PRODUTO.			
14	KIT COM CORDÃO PARA CRACHÁ PERSONALIZADO E PORTA CRACHÁ RETRÁTIL PLÁSTICO DO TIPO ROLLER CLIP PERSONALIZADO. O CORDÃO COM LOGO NA FRENTE E NO VERSO; LARGURA DO CORDÃO: 20 MM; COMPRIMENTO PADRÃO APROXIMADAMENTE 85 CM; A IMPRESSÃO DEVERÁ SER DIGITAL, IMPRESSO POR SUBLIMAÇÃO, COM ALTA RESOLUÇÃO; CORES: ILIMITADAS; ACABAMENTO: FÉCHO, ARGOLA E JACARÉ. O PORTA CRACHÁ RETRÁTIL PLÁSTICO DO TIPO ROLLER CLIP - O ITEM DEVERÁ TER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUI SISTEMA EXTENSOR EM NYLON QUE APÓS PUXAR É RECOLHIDO AUTOMATICAMENTE, COR: CORES LEITOSAS E TRANSLÚCIDAS; DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE PRESILHA METÁLICA NA PARTE TRASEIRA E ALÇA PLÁSTICA COM BOTÃO; DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 43MM; LARGURA: 31MM; TAMANHO TOTAL (CXD): 4,3 CM X 3,1 CM; CARACTERÍSTICAS: INJETADO EM PLÁSTICO ABS; MAIOR DURABILIDADE; ÁREA DE PERSONALIZAÇÃO DE 24 MM; IMPRESSÃO COM ALTA RESOLUÇÃO; PRENDEDOR DE METAL. COTAR KIT (UNIDADE) COMPLETO.	150788	250	unidade
15	KIT ILUMINADOR RING LIGHT LED COMPOSTO POR: 01 ILUMINADOR RING LIGHT LED COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FONTE DE LUZ: 608 LAMPADAS DE LED (304PCS LED'S 3200K + 304PCS LED'S 5500K); TEMPERATURA DE COR: 3200K - 5500K; CRI (ÍNDICE DE RENDERIZAÇÃO DE CORES): >=95; LUMINOSIDADE: 4712LM; ÂNGULO DE LUMINANCIA: 55 °; VIDA ÚTIL MÉDIA: 50000 HORAS; DISTANCIA DE CONTROLE: <15 METROS; POTÊNCIA DE SAÍDA: 36,5 W; TAMANHO: 53 X 50 X 2,7CM; PESO DO ITEM: 1207G; 01 X SUPORTE DE MÃO; 01 X CONTROLE REMOTO; 1 X BOLSA DE TRANSPORTE; 1 X MANUAL DO USUÁRIO; 1 X FONTE 12V 5A; 1 X TRIPÉ DE ALUMÍNIO 2MTS; 2 X BATERIAS NP F970; 1 X CARREGADOR BIVOLT. TODOS OS ITENS QUE COMPÕEM O KIT DEVEM TER PLENA COMPATIBILIDADE ENTRE ELAS, TERMO DE GARANTIA E <b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</b> A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	73180	1	unidade
16	LEITOR EXTERNO DE CARTÃO DE MEMÓRIA; USB 3.0; TAXA DE VELOCIDADE: 5.0GB/S DE VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS; FORMATOS DE CARTÃO COMPATÍVEIS: COMPACT FLASH: CF TIPO I E II (UDMA 0-7), SECURE DIGITAL: SD/SDHC UHS I-II/SDXC UHS I-II, MICROSD: MICROSD/MICROSDHC UHS-I/MICROSDXC UHS-I, MEMORY STICK: MEMORY STICK PRO/DUO/PRO DUO/ PRO-HG DUO; O ITEM DEVE VIR ACOMPANHADO DE CABO USB OBRIGATORIAMENTE E DEMAIS ADAPTADORES, PEÇAS QUE COMPÕEM A EMBALAGEM DO PRODUTO.	196910	3	unidade

17	<p>LUPA DIGITAL WIFI ZOOM 1000X - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONTROLE DE FOCO COM BOTÃO INDEPENDENTE PARA CAPTURAR IMAGENS; COMPATIBILIDADE: ANDROID 4.3, IOS 8.0, WINDOWS 7 8 10, VERSÃO MAC 10.8, IPHONE X 8 7 6, IPAD, SAMSUNG GALAXY E TAMBÉM COMPATÍVEL COM WINDOWS OU MAC; O MICROSCÓPIO PORTÁTIL OFERECE UMA CONEXÃO WI-FI E USB; APLICATIVO E SOFTWARES DEVEM APP STORE OU GOOGLE PLAY STORE E CÓPIA EM DVD DO PROGRAMA; COMPRIMENTO DO FIO: 1 METRO; AMPLIAÇÃO: 50X PARA 1000X; PERSPECTIVA: 70 °; LED QUANTIDADE: 8 LUZES LED (BRILHO AJUSTÁVEL); RESOLUÇÃO: 1920X1080 P; TRANSFERÊNCIA DISTÂNCIA: 5-10 M/196.85X393.70 EM; BATERIA: 600 MAH BATERIA DE LÍCIO INTERNA; DC 5 V CARGA; CAPTURA DE SUPORTE: JPEG (2MP); FORMATO DE VÍDEO: MP4; AMPLIAÇÃO: 1000X OU SUPERIOR; TAMANHO APROXIMADO: 14CM X 3CM; FORMATO DE IMAGEM: JPG; INTERFACE USB: USB 2.0; FORMATO DE VÍDEO: MP4/ AVI; FONTE DE ENERGIA: CABO USB (5V DC) INCLUSO; QUADROS DINÂMICOS: 15F/S SOB BRILHO 600LUX; TEMPO DE UTILIZAÇÃO: APROX 3 HORAS; BATERIA RECARREGÁVEL DE POLÍMERO DE LÍCIO COM CAPACIDADE DE 900MA; GARANTIA:12 MESES; PESO COM BASE: 176 G; DIMENSÕES DO MICROSCÓPIO: 14 X 3.1 CM; O ITEM É FORMADO POR 1X MICROSCÓPIO/LUPA WIFI, 1X MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1X CABO USB DE 1M, 1X BASE DE PLÁSTICO, 1 TRIPÉ DE METAL; O ITEM DEVE VIR ACOMPANHADO DE ADAPTADORES, PEÇAS QUE COMPÕEM A EMBALAGEM DO PRODUTO.</p>	196910	3	unidade
18	<p>MICROFONE COM FIO DINÂMICO CARDIOIDE SM48-LC SHURE COM BAG - INFORMAÇÕES DO PRODUTO: MICROFONE DO TIPO DINÂMICO; PADRÃO POLAR: CARDIOÍDE; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 55 - 14 KHZ, IMPEDÂNCIA: A IMPEDÂNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DO MICROFONE É 150 O (270 O REAL) PARA CONEXÃO A ENTRADAS DE MICROFONE COM CLASSIFICAÇÃO DE 19 A 300 O; NÍVEL DE SAÍDA (A 1 KHZ): TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO: -57,5 DBV / PA (1,3 MV); POLARIDADE: A PRESSÃO POSITIVA NO DIAFRAGMA PRODUZ TENSÃO POSITIVA NO PINO 2 EM RELAÇÃO AO PINO 3; CONECTOR: DE ÁUDIO PROFISSIONAL DE TRÊS PINOS (XLR), MACHO; PESO: 370 G; DIMENSÕES: 166 MM X 54.2 MM; O ITEM É COMPOSTO POR 01 MICROFONE SM48-LC SHURE, 01 CAXIMBO, 01 BAG PARA TRANSPORTE. O ITEM DEVE VIR ACOMPANHADO DE ADAPTADORES, QUE COMPÕEM A EMBALAGEM DO PRODUTO.  <b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b></p>	44032	2	unidade
19	<p>NOTEBOOK DE ALTO DESEMPENHO. REQUISITOS MÍNIMOS: PLACA DE VÍDEO COM 8GB GDDR6; PROCESSADOR COM FREQUENCIA DE 2.2GHZ, POSSIBILIDADE DE BOOST, 9MB DE CACHE, 6 NÚCLEOS, 12 THREADS; MEMÓRIA: 32GB [2X 16GB - DUAL CHANNEL] MEMÓRIA DDR4 (2666 MHZ); 1º HARD DISK M.2 OU SATA III: SSD M.2 - 1TB - [ 500 MB/S ] 2º HARD DISK M.2: SSD M.2 MEMÓRIA OPTANE - 16GB; TELA (LCD): 17.3" IPS FULLHD (1920 X 1080P) 16:9 144HZ 9MS 72% NTSC LED-BACKLIT - (MATTE); CONEXÕES WIRELESS E BLUETOOTH; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO 64BITS; TECLADO: TECLADO MECÂNICO DA 2ª GERAÇÃO – RETRO ILUMINAÇÃO EM RGB – PADRÃO ABNT2; 01 BASE COOLER P/ NOTEBOOK, VENTONHA DE 200MM, INTERFACE USB V2.0 TIPO-A, AJUSTE DE ALTURA, CONTROLE DE ROTAÇÃO DA VENTONHA,COMPATÍVEL COM NOTEBOOKS DE ATÉ 19POL.; KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO WIRELESS ERGONOMICOS.TODOS OS ITENS ACIMA</p>	196910	1	unidade

	<p>PODEM SER IGUAIS OU SUPERIORES DESDE QUE SEJAM COMPATÍVEIS DENTRO DA ARQUITETURA PROPOSTA. <b>GARANTIA DE 3 ANOS ON SITE.</b></p>			
20	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA, VOLTAGEM 100/240, FREQUÊNCIA 50 A 60, QUANTIDADE ENTRADA RGB 1 S-VÍDEO/1RCA, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO 01: SVIDEO E 04 PINOS RCA, TIPO ZOOM MANUAL/DIGITAL, TIPO PORTÁTIL, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR 1.07 BILHÕES DE CORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO HDMI, RGB E USB, WIFI, SEEN MIRROR/SHARING, LUMINOSIDADE MÍNIMA 3.600, TIPO FOCO MANUAL, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL/TRASEIRO/TETO/MESA, RESOLUÇÃO NATIVA 1920X1200. <b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b></p>	217448	1	unidade
21	<p>REFLETOR PAR DE LED BIVOLT - ESTRUTURA ENVOLTA EM POLÍMERO, POSSUI 18 LEDS RGB DE 1W, E PODE SER OPERADO ATRAVÉS DE MESA DMX, CONTANDO COM 7 CANAIS DMX, E POSSUI AJUSTE DE ANGULAÇÃO DE 25 GRAUS; BIVOLT; ESPECIFICAÇÕES GERAIS: ESTRUTURA ENVOLTA EM POLÍMERO, MODELO: PAR LED OCTOPUS - TENSÃO: BI-VOLT- 18 X LEDS RGB DE 1W- ÂNGULO: 25 GRAUS- 7 CANAIS DMX- PESO: 1KG, ALÇAS DE INSTALAÇÃO. O ITEM DEVE POSSUIR <b>GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES</b>, ALÉM DE VIR ACOMPANHADO DE ADAPTADORES, PEÇAS QUE COMPÕEM A EMBALAGEM DO PRODUTO.</p>	73180	5	unidade
22	<p>TELEVISOR, TAMANHO TELA 60 4K, VOLTAGEM BIVOLT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DI, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO/SLEEP TIME/VHF/UHF E TV A CABO</p>	29718	1	unidade

23	<p>TOTEM DE FOTOS IPAD COMPOSTO POR 01 TOTEM FOTOGRÁFICO COMPLETO, 01 CASE PARA O TOTEM FOTOGRÁFICO, 01 IPAD AIR 2019. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS ITENS: (A) TOTEM FOTOGRÁFICO - FABRICADO EM AÇO CARBONO SAE 1020 CORTADO A LASER E DOBRADO A FRIO E ALUMÍNIO NAVAL, PINTURA ELETROSTÁTICA; ILUMINAÇÃO COM 204 LEDS BI-COLOR; COMPOSTO DE 03 PEÇAS (MÓDULOS SUPERIOR, INFERIOR, BASE); ESPAÇO PARA RECEBER OS IPAD NOS MODELOS/TAMANHOS: APPLE IPAD AIR 2019 (10,5"), IPAD PRO (10,5") E IPAD PRO (11"); PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ/POLÍMERO CURADA NA COR BRANCA/PRETA; FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS COM 1,5 M DE EXTENSÃO (BIVOLT 110/220V); PÉS NIVELADORES ROSQUEÁVEIS; MANÍPULOS DE FIXAÇÃO INTERNOS; COMPARTIMENTOS COM FECHADURAS; DIMENSÕES: LARGURA 30 CM; PROFUNDIDADE 7,5 CM; ALTURA 166 CM; BASE 40X30 CM; PESO APROXIMADO: 14 KGS. (B) CASE PARA O TOTEM FOTOGRÁFICO: ESTRUTURA DE 6 MM REVESTIDO EM LAMINADO TX PRETA; PERFIL MACHO E FÊMEA DE 6MM EM ALUMÍNIO; CANTONEIRA EM L NAS LATERAIS DE 15 MM; CANTOS BOLA DE METAL CROMADO NAS EXTREMIDADES; ACABAMENTO INTERNO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE DE 10MM; 02 FECHOS TIPO BORBOLETA CROMADO COM ABA PARA CADEADO; 02 ALÇAS DE METAL EXTERNA COM MOLAS; 02 RODÍZIOS; 04 PÉS NA PARTE INFERIOR EM POSIÇÃO HORIZONTAL; 02 PÉS NA LATERAL PARA APOIO EM POSIÇÃO VERTICAL; ESPUMAS DE PROTEÇÃO ENTRE AS PEÇAS; DIMENSÕES INTERNAS DO CASE: LARGURA 89 CM; PROFUNDIDADE 34 CM; ALTURA 28 CM; PESO APROXIMADO: 8 KGS. (C) IPAD AIR 2019, TELA RETINA DE 10,5 POLEGADAS, CHIP A12 BIONIC, TOUCH ID, 256 GB DE ARMAZENAMENTO, COMPATÍVEL COM APPLE PENCIL, COMPATÍVEL COM SMART KEYBOARD. TODOS OS ITENS QUE COMPÕEM O TOTEM DEVEM TER PLENA COMPATIBILIDADE ENTRE SI, ALÉM DE VIR ACOMPANHADO DE TODOS OS ADAPTADORES, PEÇAS QUE COMPÕEM A EMBALAGEM DOS PRODUTOS. <b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b></p>	150770	1	unidade
25	<p>TRIPÉ DE VÍDEO PROFISSIONAL COM CABEÇA HIDRÁULICA, COM PERNAS DE ALUMÍNIO DE DOIS ESTÁGIOS COM TRAVAS TWIST (BORBOLETAS) DE PLÁSTICO, AS PERNAS POSSUEM PÉS CRAVADOS DUPLAS QUE COM ALMOFADAS DE BORRACHA REMOVÍVEIS. A CABEÇA POSSUI FLUÍDO HIDRÁULICO NOS MOVIMENTOS PAN 360° E TILT 90° COM TRAVAS INDEPENDENTES, COM PLACA DE LIBERAÇÃO RÁPIDA DESLIZANTE PARA FIXAÇÃO DA C MERA COM PARAFUSO TAMANHO 1/4 (UNIVERSAL), NÍVEL BOLHA E SISTEMA DE BASE NIVELAMENTO TIPO BALLHEAD. DIMENSÕES DO TRIPÉ: ALTURA MÍNIMA: 86 CM; ALTURA MÁXIMA: 182 CM; ALTURA MÁXIMA COM CABEÇA ELEVADA: 182 CM (NÃO TEM ELEVAÇÃO DE CABEÇA). COMPRIMENTO FECHADO: 89 CM. PESO DO TRIPÉ: 4 KG. PESO SUPORTADO: 5KG. ITENS INCLUSOS: 01 TRIPÉ . 01 PLATE QR11 DESLIZANTE PARA ENCAIXE DE C MERA. 01 BOLSA BENRO PARA TRANSPORTE. <b>GARANTIA DE 12 MESES</b> CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO</p>	26867	1	unidade

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura da Nota de Empenho, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos bens se torna necessária uma vez que tratam-se de materiais requisitados justificadamente nas RCO's constantes do processo, com o objetivo de permitir a continuidade dos trabalhos efetuados nas unidades demandantes.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Natureza da Despesa:

3.1.1. Material de Consumo: 33.90.30, enquadrando-se no conceito de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

3.1.2. Material Permanente: 44.90.52, enquadrando-se no conceito de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

## 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens, em remessa única, será de 30(trinta) dias, para os bens de origem nacional e de até 90 (noventa) dias para os itens importados, contados do (a) emissão da Nota de Empenho, no seguinte órgão e endereço:

ÓRGÃO	UASG	MUNICÍPIO/UF- ENDEREÇO DE ENTREGA
INSTITUTO GONÇALO MONIZ	254422	Rua Waldemar Falcão, 121 – Candeal - CEP 40296-710, Salvador – Bahia. Fone: (71) 3176-2342; 3176-2268; 3176-2283; e-mail: <a href="mailto:almoxarifado@bahia.fiocruz.br">almoxarifado@bahia.fiocruz.br</a> ,

4.1.1. A não confirmação do recebimento da nota de empenho no prazo de 24 horas, do envio da mesma, implicará no aceite da contagem do prazo, a partir da data de envio da mesma por e-mail.

4.1.2. FIOCRUZ – BAHIA – Todos itens nas quantidades indicadas no subitem 1.1.

4.1.3. Horário para entrega: de segunda a sexta, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h.

4.1.4. **As entregas efetuadas fora do horário estabelecido neste Termo serão prontamente recusadas pelo IGM.**

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos,



acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;*

6.1.1.1. Os itens devem estar acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na

impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 10.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.2.2. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento);
- 10.2.3. multa compensatória de 8% (oito por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

- 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste Termo de Referência.
- 10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 10.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

- 10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 10.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 10.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 10.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **11. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

- 11.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

## **12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

- 12.1. As despesas decorrentes da aquisição dos itens registrados correrão à conta do exercício financeiro de 2019, na dotação orçamentária consignada na futura Nota de Empenho.

Gestão/Unidade: 254444 / 254422

Fonte: 6151000000

Programa de Trabalho: 10573201561790001

Elemento de Despesa: 449052 / 339030

Projeto SAGE: 2015.6179.240.23848 – Comunicação no IGM

**Helton Souza da Cunha**  
**Pregoeiro**  
**Mat. 1554171**

Aprovo o presente Termo de Referência, na forma do Inciso II do art. 14 do Decreto nº 10.024/2019, autorizo a abertura do Pregão, conforme o disposto no caput do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e artigos 8º, inciso V e 13, inciso III do Decreto nº 10.024/2019, e designo os pregoeiros e equipes de apoio designados na Portaria nº 009/2019 – DIR, de 18/01/2019 a conduzirem o Pregão.

**VALDEYER GALVÃO DOS REIS**  
**Substituto Eventual do Ordenador de Despesas**

## ANEXO II

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019

Processo Administrativo n.º 25383.100226/2019-00

#### Modelo de Proposta

Objeto: Aquisição de materiais para a Assessoria de Comunicação do Instituto Gonçalo Moniz – IGM – Fiocruz-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

Data e horário: (deverá ser considerada a abertura da sessão pública pelo sistema comprasnet.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO BEM OFERTADO NA PROPOSTA ELETRÔNICA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CANHÃO SEGUIDOR 15R 330W. ILUMINADOR DO TIPO CANHÃO SEGUIDOR; LÂMPADA LED DE 330W; MODELO: CANHÃO SEGUIDOR 15R 330W; TIPO DE LÂMPADA: LÂMPADA PLATINUM 15R; POTÊNCIA: 300W; VOLTAGEM: BIVOLT; EFEITOS: DIMMER 0-100%, IRIS, FROST, ÂNGULO 5 À 10 GRAUS; COR: 4 PALETAS DE CORES, TEMPERATURA DE COR: 3200 À 6800 GRAUS; DIMENSÕES (CM) APROXIMADAS: A28,0 X L22,0 X P90,0; PESO (KG): 29,0; TIPO DE EMBALAGEM: CASE; DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM): A64,0 X L116,0 X P67,0; ACOMPANHA CASE E TRIPÉ COM CATRACA. TODAS AS PEÇAS QUE COMPÕEM O "KIT CÂMERA DE AÇÃO" DEVEM TER PLENA COMPATIBILIDADE ENTRE SI, ALÉM DE VIR ACOMPANHADO DE TODOS OS ADAPTADORES, PEÇAS QUE COMPÕEM A EMBALAGEM DOS PRODUTOS. <b>GARANTIA DE 12 MESES.</b>	unidade	1		
2	CARRINHO DOBRÁVEL COM PEGADOR ANATÔMICO, RODAS GIRATÓRIAS E DE BORRACHA CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA EM LIGA DE ALUMÍNIO E TECIDO DE POLIÉSTER COM DOIS BOLSOS TELADOS PARA PEQUENOS OBJETOS. SISTEMA DE FIXAÇÃO JUNTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE VELCROS. ALÇA POSSUI REGULAGEM DE ALTURA; PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 10,5 KG, PESO SUPORTADO: 80 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: 90 X 53 X 117 CM. O ITEM DEVE VIR ACOMPANHADO DE ADAPTADORES, PEÇAS QUE COMPÕEM A EMBALAGEM DO PRODUTO.	unidade	1		

3	CARTÃO DE MEMÓRIA 64 GB DO TIPO SD EXTREME PRO COM 64GB: MODELO: EXTREME PRO SDXC DE 64GB, VELOCIDADE 95 MB/S PARA LEITURA E 90 MB/S PARA GRAVAÇÃO.633X, CLASSE 10, 4K ULTRA HD	unidade	3		
4	CARTÃO DE MEMÓRIA 64GB DO TIPO COMPACT FLASH EXTREME PRO - VELOCIDADE DE LEITURA 160 MB/S, CLASSE 10, VPG-65 PARA VELOCIDADES DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO SUSTENTADAS DE 65MB/S, VELOCIDADES DE LEITURA DE DADOS DE ATÉ 160MB/S COM VELOCIDADES DE GRAVAÇÃO DE ATÉ 150MB/S.	unidade	3		
5	CASE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA LOWEPRO PHOTO HATCHBACK 150 AW II, CARACTERÍSTICAS: COMPATÍVEL COM CÂMERA MIRRORLESS OU COMPACTA DSLR COM LENTE DO KIT E LENTE EXTRA. COMPARTIMENTO PARA TABLET, CONSTRUÍDO EM ALL WEATHER AW COVER ™ PROTEGE O EQUIPAMENTO CONTRA A CHUVA. DIMENSÕES EXTERIORES: 27.5 X 18.5 X 47CM, DIMENSÕES INTERIORES: 19.5 X 11 X 15 CM; O ITEM DEVE VIR ACOMPANHADO DE ADAPTADORES, PEÇAS QUE COMPÕEM A EMBALAGEM DO PRODUTO.	unidade	2		
6	CASE RACK DO TIPO 20U – CASE COM TAMPA COM DOBRADIÇAS E PONTO PARA FIXAÇÃO DE MONITOR DE 24" NA TAMPA, 02 GAVETAS 20CM NA PARTE INFERIOR, 03 PRATELEIRAS FIXAS ABAIXO DA TAMPA COM FORRO DE EVA OU SIMILAR, 01 COM TAMPA FRONTAL QUE VIRA BANCADA, RODAS GIRATÓRIAS DE 3 POLEGADAS COM TRAVA, CAPACIDADE TOTAL 180KG, PADRÃO INTERNACIONAL ATA. FERRAGENS PENN. NÍVEL DE PROTEÇÃO IP44.	unidade	1		
7	CASE RÍGIDO PARA FILMADORA - O ITEM DEVE TER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ESPUMA DE MODELAGEM PRÉ-CORTADAS; ESTRUTURA À PROVA DE POEIRA, CORROSÃO, SELO IMPERMEÁVEL O-RING HERMÉTICO; MATERIAL: RESINA E FIBRA DE VIDRO, RESISTENTE, LEVE E ANTISSÉPTICO; VÁLVULA DE LIBERTAÇÃO DE PRESSÃO COM ANEL DE VEDAÇÃO NO LADO FRONTAL DA CAIXA; DIMENSÕES EXTERNAS: 61X47X28CM; DIMENSÕES INTERNAS: 54X40X24CM. O ITEM DEVE VIR ACOMPANHADO DE ADAPTADORES, PEÇAS, DEMAIS OBJETOS QUE QUE COMPONHAM A EMBALAGEM DO PRODUTO.	unidade	1		





8	<p>CONJUNTO CÂMERA ROBÓTICA PTZ: INCLUI A MONTAGEM, INSTALAÇÃO NO LOCAL, CONFIGURAÇÃO; CABEAMENTO; TREINAMENTO; ASSISTÊNCIA 36 MESES. O KIT É COMPOSTO DE: (1º) CONTROLE REMOTO DE C MERA PTZ QUE PERMITE AJUSTAR OS GRUPOS DE C MERAS, PREDEFINIÇÕES, VELOCIDADE PTZ E CONTROLE CCU. DEVE CONTAR COM RECURSOS COMO CONTROLE DE CONTAGEM, CHAVES ATRIBUÍVEIS AO USUÁRIO E UM MOSTRADOR DE FOCO COM FUNÇÃO PUSH-AUTO, ALÉM DE TELA TÁTIL DE 7 "PARA FUNÇÕES PTZ E CCU, BALANCEADOR DE ZOOM PROFISSIONAL PARA CONTROLE DE ZOOM SUAVE E DE VELOCIDADE VARIÁVEL, JOYSTICK PESADO PARA CONTROLE PRECISO DE PAN E TILT, MARCAÇÃO DE FOCO COM FUNÇÃO PUSH-AUTO, TECLAS DE FUNÇÃO ATRIBUÍVEIS AO USUÁRIO, CONTROLE IP DE ATÉ 100 C MERAS, ENTRADA DE CONTAGEM (D-SUB). O ITEM DEVERA APRESENTAR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONTROLE IP COM MÁXIMO DE 100 C MERAS; NÚMERO DE POSIÇÕES PREDEFINIDAS:MÁXIMO: 100 POSIÇÕES PROTOCOLO: IPV4;FUNÇÕES ATRIBUÍVEIS: ROTARY SWITCH F1 / F2: WB R / B, NÍVEL AE, VELOCIDADE (PAN / TILT), OBTURADOR, GANHO, IRIS, FOCO; ALAVANCA DE CONTROLE DE DETALHE : UP, DOWN / LEFT, RIGHT; ALAVANCA DE CONTROLE PAN / TILT F3: ZOOM, IRIS, FOCO; BOTÃO DO USUÁRIO (USUÁRIO1 / USUÁRIO2): EXPOSIÇÃO (AUTO / OBTURADOR / IRIS / MANUAL) BALANÇO DE BRANCO (FAW / AWB / 3200K / 5600K / MANUAL); AWB TRIGGER, FOCUS (AUTO / MANUAL), STREAMING, REC; ENTRADA DE ENERGIA: DC 12 V (APENAS ADAPTADOR CA FORNECIDO); TALLY:ENTRADA / SAÍDA D-SUB DE 9 PINOS: VARIÁVEL DE 3 PINOS / 5 PINOS, 4 PINOS / 4 PINOS, 5 PINOS / 3 PINOS; TERMINAL LAN: 10BASE-T E 100BASE-TX; (2º) C MERA DE PRODUÇÃO DE VÍDEO EM REDE PTZ COM AS SEGUINTEES DESCRIÇÕES: HD / SD; PODE SER MONTADO EM UMA PAREDE, TETO, CHÃO, OU UMA MESA; TECNOLOGIA HDBASET, CONTROLE REMOTO, VÍDEO, TRANSMISSÃO DE ENERGIA E CONEXÃO ETHERNET; RESOLUÇÃO HD DE 1920 X 1080; AMPLO ALCANCE DIN MICO COM COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO; ZOOM ÓPTICO DE 30X; 50 PRESETS PROGRAMÁVEIS, INCLUINDO PAN, TILT E POSIÇÕES DE ZOOM; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: C MERA DE VÍDEO PTZ - HD/SD COM TECNOLOGIA HDBASET; RESOLUÇÃO HD: 1/2.8" HIGH DEFINITION 2.14 M PIXELS PROGRESSIVE SENSOR CMOS; ZOOM ÓPTICO 30X (F = 4.3 MM TO</p>	unidade	1	
---	--	---------	---	--

	<p>94.6 MM); FORMATOS HD SUPORTADOS: 1080/59.94P, 1080/50P, 1080/59.94I, 1080/29.97P, 1080/25P, 1080/50I, 720/59.94P, 720/50P; FORMATOS SD SUPORTADOS: 480I, 576I; FUNÇÃO DIGITAL NOISE (DNR); SAÍDAS DE VÍDEO: HD-SDI + CVBS + HDMI; TALLY LED: (IR / RF CONTROLLER / RS-422 / DVIP); SUPORTA PROTOCOLO VISCA; SUPORTA PROTOCOLO DE CONTROLE VIP. (3º) INSTALAÇÃO INCLUINDO TODOS OS CABEAMENTO COM SDI E ETHERNET E CONFIGURAÇÃO;(4º) TREINAMENTO; TODOS OS ITENS QUE COMPÕEM O KIT DEVEM TER PLENA COMPATIBILIDADE ENTRE SI, TERMO DE GARANTIA <b>E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</b> A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. AS MARCAS DE REFERÊNCIA SÃO JVC, DATAVIDEO OU SUPERIOR.</p>				
9	<p>GRAVADOR DE SOM DIGITAL PORTÁTIL EM ESTADO SÓLIDO COM 04 PISTAS; MICROFONES AJUSTÁVEIS DE CONDENSAÇÃO XY OU AB, AJUDANDO A MODELAR O SOM A SER CAPTADO; GRAVAÇÕES EM WAV, BWF E MP3; DISPONIBILIDADE DE GRAVAÇÃO EM ATÉ 96 HZ/24-BIT PARA GRAVAÇÃO EM FORMATO BWF; FORMATO DE GRAVAÇÃO EM DE 32 A 320 KBPS; ENTRADAS COMBO XLR E ¼ E LINHA COM PHANTOM POWER; ENTRADA XLR PARA GRAVAÇÕES DE MICROFONES OU ENTRADA DE LINHA PARA GRAVAÇÃO DE 04 CANAIS; SPEAKER INTEGRADO; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO (HEADPHONE) COM LINHA DE 3,5 MM (1/8") – 20 MW + 20 MW (32 OHMS); SLOT PARA CARTÃO SD / SDHC DE MÍDIA (COM CAPACIDADE MÁXIMA PARA 32 GB); DISPONIBILIDADE DE CONEXÃO USB 2.0; SISTEMA EQ E ALINHAMENTO DE NÍVEL OPCIONAL; REVERB ESTÉREO; AFINADOR CROMÁTICO; MODO OVERDUB (SOBREPOSIÇÃO DE SONS); VARIAÇÃO DE TEMPO DE PLAYBACK; LIMITADOR E FILTRO DE CORTE DE GRAVES;; BUFFER DE 02 SEGUNDOS PARA PRÉ-GRAVAÇÃO; VARIAÇÃO DE VELOCIDADE DE PLAYBACK 50-150% SEM MUDANÇA DE VELOCIDADE; LIMITE AJUSTÁVEL DE CORTE PARA GRAVAÇÕES, RESPECTIVAMENTE: 40, 80 E 120 HZ; FALANTE NATIVO E AFINADOR CROMÁTICO; RESPOSTA DE</p>	unidade	2		



	<p>FREQUÊNCIA: 20 HZ – 20 KHZ +1/-3 DB (44,1 KHZ, EXT OUT IN LINE, JEITA), 20 HZ – 22 KHZ +1/-3 DB (48 KHZ, EXT OUT IN LINE, JEITA), 20 HZ – 40 KHZ +1/-3 DB (96 KHZ, EXT OUT IN LINE); DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD): &lt;0,05% (44.1/48/96 KHZ, EXT IN-LINE OUT); S/N RATIO: &gt;92DB (44.1/48/96 KHZ, EXT OUT IN LINE); CONVERSÃO A/D: 24-BIT; CONVERSÃO D/A: 24-BIT; IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: MIC: 2.2 KOHMS, LINE: 10 KOHMS; NÍVEL DE ENTRADA: MIC -19 DBV, +4 DBU LINE: NOMINAL, MAX: -3 DBV MIC, +20 DBU LINHA; IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 12 OHMS; NÍVEL DE SAÍDA: NOMINAL: -14 DBV (10 KOHMS), MAX: +2 DBV (10 KOHMS); AUTO FALANTE: 0,3 W, MONO; TIPO DE BATERIA: AAA (ALCALINAS OU NIMH), COM VIDA ÚTIL DE DURAÇÃO DE BATERIA AA EM ATÉ 15 HORAS ININTERRUPTAS; VOLTAGEM: 100 – 240 V (BI-VOLT), 50/60 HZ (VIA ADAPTADOR AC OPCIONAL); CONSUMO DE ENERGIA: 2,5 W MAX; DIMENSÕES APROXIMADAS: 90 X 155 X 35 MM (L X A X P) COM MIX ABERTOS E 70 X 155 X 35 MM (L X A X P) COM MIX FECHADOS; PESO APROXIMADO: 213 G (SEM PILHAS); REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA PARA REPRODUÇÃO: WINDOWS XP, VISTA OU 7, PENTIUM 300 MHZ, 128 MB RAM, USB 2.0 (RECOMENDADO), MAC OS X V10.2 OU SUPERIOR, POWER PC G3, G4, G5 OU 266 MHZ MIN, 64 MB RAM, USB 2.0 (RECOMENDADO). ITENS INCLUSOS: 01 GRAVADOR, 01 CARTÃO DE MEMÓRIA SD 2 GB, 01 CABO USB E 01 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES E TERMO DE GARANTIA IMPRESSO EM LÍNGUA PORTUGUESA DO BRASIL.</p> <p><b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</b> A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</p>				
10	<p>HD EXTERNO 8TB, USB3 E THUNDERBOLT 2, ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE MÁXIMA 8TB; INTERFACE: 2 X THUNDERBOLT 2, 1 X USB 3.0 (COMPATÍVEL COM UAS E USB 2.0) UNIDADES DE ARMAZENAMENTO RÍGIDO COM 7200RPM / 64MB DE CACHE (OU SUPERIOR); DEVERÁ INCLUIR TODOS OS ACESSÓRIOS, MANUAL E DEMAIS ITENS COMO: CABO THUNDERBOLT, CABO USB 3.0 (COMPATÍVEL COM USB 2.0); FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, GUIA DE INSTALAÇÃO, GARANTIA; COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS OU MAC OS; MODELO LACIE 2 BIG THUNDERBOLT USB3, STEY8000100, 8TB</p>	unidade	1		

11	<p>ILUMINADOR DE 1200LEDS COM AS SEGUINTE DESCRİÇÕES: ANGULO DE FEIXE: 55 °; TEMPERATURA DA COR: 3200 A 5500K; PADRÃO DE PRECISÃO DE COR: CRI 95; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: VENTILADOR; ESCURECENDO: DE 1 A 100% (CONTÍNUO, ESCALONADO); LUMENS: 8300; NÚMERO DE LEDS: 1200; VIDA ESPERADA DA L MPADA: 50.000 HORAS; TIPO DE CONTROLE REMOTO: BLUETOOTH; ALCANCE SEM FIO: 15 M; CANAIS / GRUPOS SEM FIO: 8/8; PLACA DE BATERIA: 4 X SONY L-SERIES; MONTAGEM DE FIXAÇÃO: ROSCA FÊMEA DE 1/4 "-20; CLASSIFICAÇÃO IP: IP20; POTÊNCIA DE ENTRADA AC: 100 A 240 VAC, 50/60 HZ; POTÊNCIA DE ENTRADA CC: 19 VDC A 5 A; FONTE DE ENERGIA: ADAPTADOR AC, BATERIA EXTERNA; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 72 W; DIMENSÕES DO APARELHO: 345,0 X 230,0 X 64,0 MM. ITENS INCLUSOS: ILUMINADOR DE LED LIGHT, CONTROLE REMOTO, SACOLA DE ARMAZENAMENTO, 2 FILTROS DE TEMPERATURA DE COR E 4 BATERIAS BATERIAS DE İONS DE LÍTIO NP-F750 COM 4 ADAPTADORES, FONTE DE ENERGIA AC ALÉM DE TODOS OS ITENS QUE COMPÕEM O KIT DEVEM TER PLENA COMPATIBILIDADE ENTRE ELES, TERMO DE GARANTIA E <b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</b> A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</p>	unidade	3		
12	<p>KIT CÂMERA DE AÇÃO: COMPOSTO POR: 01 GOPRO HERO 7 BLACK 4K, WIFI/HDMI, CONTROLE POR VOZ, GPS, PRETA, RESOLUÇÃO: 12 MP, À PROVA D'ÁGUA EM ATÉ 10 M DE PROFUNDIDADE, TELA DE TOQUE, 8X CÂMERA LENTA, GPS, HDR, VÍDEO HYPERSMOOTH, TRANSMISSÃO AO VIVO, RESOLUÇÃO: 12.1; 02 CARTÃO DE MEMÓRIA 32GB SANDISK EXTREME CLASSE 10 VELOCIDADE ATÉ 100MB/S LEITURA, 60MB/S ESCRITA, A PROVA DE ÁGUA, APP PERFORMANCE CLASS 1, CERTIFICAÇÃO: A1; 01 CARREGADOR DE BATERIA DUPLO GOPRO ORIGINAL; 01 BATERIA EXTRA RECARREGÁVEL ORIGINAL PARA CÂMERA HERO 7 BLACK ION-LÍTIO 1220MAH (COM ANO E MODELO COMPATÍVEIS COM A CÂMERA) 01 ESTABILIZADOR P/ CÂMERAS GOPRO GIMBAL REMOVU S1 3 EIXOS, CONTROLE REMOTO SEM FIO, ESTABILIZADOR MOTORIZADO DE 3-EIXOS, UM BASTÃO DE MÃO ACOPLÁVEL E UM, MOTORES DE ROTAÇÃO E INCLINAÇÃO DE CORRENTE CONTÍNUA E SENSORES GIRATÓRIOS, TECLAS DE COMANDO DIRECIONAIS DE MOVIMENTO DE ROTAÇÃO, ROLAGEM E INCLINAÇÃO DO ÂNGULO DA CÂMERA, ROTAÇÃO EM 3 EIXOS: PANORÂMICO HORIZONTAL 292°, INCLINAÇÃO VERTICAL 292° E ROLAGEM 90°, ALÇA DE PULSO, ESTABILIZADOR</p>	unidade	1		



DESACOPLÁVEL, À PROVA DE POEIRAS E RESPIGOS D'ÁGUA, PROTEÇÃO IP64, CARREGADOR DC VIA ADAPTADOR COM CONEXÃO MICRO USB, BATERIA RECARREGÁVEL DE 7.4V / 850MAH PARA O ESTABILIZADOR E BATERIA 3.7V / 200MAH PARA O CONTROLE REMOTO, COMPATÍVEL COM GOPRO HERO7 BLACK; 01 CAIXA DE MERGULHO GOPRO DO TIPO ESTANQUE; 01 DOME COM 6 POLEGADAS PARA GOPRO HERO 7 BLACK COM BASTÃO E GATILHO (COMPOSTO POR: 1 DOME SHOOT 6 POLEGADAS, 1 CAIXA ESTANQUE, 1 BASTÃO FLUTUANTE, 12 PASTILHAS ANTIEMBAÇANTES, 1 PARAFUSO DE FIXAÇÃO, 1 BOLSA PARA TRANSPORTE); 01 CASE DE TRANSPORTE 32 X 21 X 6,8 CM, COM DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS, PROTETORES SEMIRRÍGIDOS, FABRICADO COM EVA E TECIDO RESISTENTE A ÁGUA; 01 BASTÃO DO TIPO 3 WAY COM 3 FORMAS COM TRIPÉ 20 - 51 CM; 01 SUPORTE PARA CABEÇA COM FAIXA TOTALMENTE AJUSTÁVEL; 01 SUPORTE PARA PEITO; 01 SUPORTE PARA VIDRO ( VENTOSA); 01 TRIPÉ FLEXÍVEL 16,5 CM COM ADAPTADOR; 01 SUPORTE PARA MOCHILA E BONÉ; 01 SUPORTE PARA BARRAS, TUBOS E BICICLETA; 01 BASTÃO FLUTUANTE AMARELO; 01 ALÇA DE SEGURANÇA AZUL; 01 SUPORTE PARA PULSO GIRATÓRIO ( 360°); 01 SUPORTE PARA CAPACETE VENTILADO; 01 FITA PARA SMART REMOTE; 01 SMALL BAGFLOAT 15 X 23 CM; 01 ADAPTADOR PARA SONY ACTION E XIAOMI; 02 ADAPTADOR PARA TRIPÉ E BASTÃO; 02 BASE DE MONTAGEM RÁPIDA; 02 BASE DE MONTAGEM JHOOK; 02 SUPORTE RETO; 02 SUPORTE CURVO; 02 ADESIVO RETO; 02 ADESIVO CURVO; 02 ADAPTADOR PARA CELULAR 5,5 - 8,0 CM; 01 ALÇA DE SEGURANÇA ADESIVO; 01 BOIA TRASEIRA LARANJA; 01 CHAVE DE TORQUE PARA PARAFUSO; 01 BRAÇO ARTICULADO LONGO; 01 BRAÇO ARTICULADO CURTO; 12 PASTILHAS ANTIFOG; 02 PARAFUSOS LONGOS (COMPATÍVEIS COM O PRODUTO); 01 PARAFUSO CURTO (COMPATÍVEL COM O PRODUTO); 01 STRAPFLOAT 30 CM EM AÇO; 01 SUPORTE ADESIVO GIRATÓRIO ( 360°) (A DESCRIÇÃO DE PARTE DO CONJUNTO DE ACESSÓRIOS DE AÇÃO BASEADOS NO KIT 52 EM 1 ACESSÓRIOS PARA GOPRO SJCAM EKEN DOMEFLOAT). TODOS OS ITENS QUE COMPÕEM O "KIT CÂMERA DE AÇÃO" DEVEM TER PLENA COMPATIBILIDADE ENTRE SI, ALÉM DE VIR ACOMPANHADO DE TODOS OS ADAPTADORES, PEÇAS QUE COMPÕEM A EMBALAGEM DOS PRODUTOS. **GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.**

13	<p>KIT COM 4 PILHAS AA PRO NI-MH RECARREGÁVEIS DE 2550MHA E CARREGADOR - DESCRIÇÃO: KIT COMPOSTO POR BATERIA ENELOOP PRO AA RECARREGÁVEIS QUE DEVEM SER ACOMPANHADAS DO CARREGADOR; DETALHES SOBRE O PRODUTO: TIPO: NIMH RECARREGÁVEL, LOW SELF-DISCHARGE; CAPACIDADE: 2550 MAH, 1.2V; PLUGUE DO CARREGADOR COMPATÍVEL COM PADRÃO BRASILEIRO; OS ITENS INCLUSOS: 04 PILHAS RECARREGÁVEIS ENELOOP PRO AA NIMH 2550 MAH, 01 CARREGADOR DE PILHAS ADVANCED CHARGER, GARANTIA: 12 MESES. A UNIDADE COTADA REFERE-SE AO KIT QUE DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE ADAPTADORES, E PEÇAS QUE COMPÕEM A EMBALAGEM DO PRODUTO.</p>	unidade	3		
14	<p>KIT COM CORDÃO PARA CRACHÁ PERSONALIZADO E PORTA CRACHÁ RETRÁTIL PLÁSTICO DO TIPO ROLLER CLIP PERSONALIZADO. O CORDÃO COM LOGO NA FRENTE E NO VERSO; LARGURA DO CORDÃO: 20 MM; COMPRIMENTO PADRÃO APROXIMADAMENTE 85 CM; A IMPRESSÃO DEVERÁ SER DIGITAL, IMPRESSO POR SUBLIMAÇÃO, COM ALTA RESOLUÇÃO; CORES: ILIMITADAS; ACABAMENTO: FECHO, ARGOLA E JACARÉ. O PORTA CRACHÁ RETRÁTIL PLÁSTICO DO TIPO ROLLER CLIP - O ITEM DEVERÁ TER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUI SISTEMA EXTENSOR EM NYLON QUE APÓS PUXAR É RECOLHIDO AUTOMATICAMENTE, COR: CORES LEITOSAS E TRANSLÚCIDAS; DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE PRESILHA METÁLICA NA ARTE TRASEIRA E ALÇA PLÁSTICA COM BOTÃO; DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 43MM; LARGURA: 31MM; TAMANHO TOTAL (CXD): 4,3 CM X 3,1 CM; CARACTERÍSTICAS: INJETADO EM PLÁSTICO ABS; MAIOR DURABILIDADE; ÁREA DE PERSONALIZAÇÃO DE 24 MM; IMPRESSÃO COM ALTA RESOLUÇÃO; PRENDEDOR DE METAL. COTAR KIT (UNIDADE) COMPLETO.</p>	unidade	250		

15	<p>KIT ILUMINADOR RING LIGHT LED COMPOSTO POR: 01 ILUMINADOR RING LIGHT LED COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FONTE DE LUZ: 608 LAMPADAS DE LED (304PCS LED'S 3200K + 304PCS LED'S 5500K); TEMPERATURA DE COR: 3200K - 5500K; CRI (ÍNDICE DE RENDERIZAÇÃO DE CORES): &gt;=95; LUMINOSIDADE: 4712LM; ÂNGULO DE LUMINANCIA: 55 °; VIDA ÚTIL MÉDIA: 50000 HORAS; DISTANCIA DE CONTROLE: &lt;15 METROS; POTÊNCIA DE SAÍDA: 36,5 W; TAMANHO: 53 X 50 X 2,7CM; PESO DO ITEM: 1207G; 01 X SUPORTE DE MÃO; 01 X CONTROLE REMOTO; 1 X BOLSA DE TRANSPORTE; 1 X MANUAL DO USUÁRIO; 1 X FONTE 12V 5A; 1 X TRIPÉ DE ALUMÍNIO 2MTS; 2 X BATERIAS NP F970; 1 X CARREGADOR BIVOLT. TODOS OS ITENS QUE COMPÕEM O KIT DEVEM TER PLENA COMPATIBILIDADE ENTRE ELES, TERMO DE GARANTIA E <b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</b> A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</p>	unidade	1		
16	<p>LEITOR EXTERNO DE CARTÃO DE MEMÓRIA; USB 3.0; TAXA DE VELOCIDADE: 5.0GB/S DE VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS; FORMATOS DE CARTÃO COMPATÍVEIS: COMPACT FLASH: CF TIPO I E II (UDMA 0-7), SECURE DIGITAL: SD/SDHC UHS I-II/SDXC UHS I-II, MICROSD: MICROSD/MICROSDHC UHS-I/MICROSDXC UHS-I, MEMORY STICK: MEMORY STICK PRO/DUO/PRO DUO/ PRO-HG DUO; O ITEM DEVE VIR ACOMPANHADO DE CABO USB OBRIGATORIAMENTE E DEMAIS ADAPTADORES, PEÇAS QUE COMPÕEM A EMBALAGEM DO PRODUTO.</p>	unidade	3		

17	<p>LUPA DIGITAL WIFI ZOOM 1000X - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONTROLE DE FOCO COM BOTÃO INDEPENDENTE PARA CAPTURAR IMAGENS; COMPATIBILIDADE: ANDROID 4.3, IOS 8.0, WINDOWS 7 8 10, VERSÃO MAC 10.8, IPHONE X 8 7 6, IPAD, SAMSUNG GALAXY E TAMBÉM COMPATÍVEL COM WINDOWS OU MAC; O MICROSCÓPIO PORTÁTIL OFERECE UMA CONEXÃO WI-FI E USB; APLICATIVO E SOFTWARES DEVEM APP STORE OU GOOGLE PLAY STORE E CÓPIA EM DVD DO PROGRAMA; COMPRIMENTO DO FIO: 1 METRO; AMPLIAÇÃO: 50X PARA 1000X; PERSPECTIVA: 70 °; LED QUANTIDADE: 8 LUZES LED (BRILHO AJUSTÁVEL); RESOLUÇÃO: 1920X1080 P; TRANSFERÊNCIA DISTÂNCIA: 5-10 M/196.85X393.70 EM; BATERIA: 600 MAH BATERIA DE LÍTIO INTERNA; DC 5 V CARGA; CAPTURA DE SUPORTE: JPEG (2MP); FORMATO DE VÍDEO: MP4; AMPLIAÇÃO: 1000X OU SUPERIOR; TAMANHO APROXIMADO: 14CM X 3CM; FORMATO DE IMAGEM: JPG; INTERFACE USB: USB 2.0; FORMATO DE VÍDEO: MP4/ AVI; FONTE DE ENERGIA: CABO USB (5V DC) INCLUSO; QUADROS DINÂMICOS: 15F/S SOB BRILHO 600LUX; TEMPO DE UTILIZAÇÃO: APROX 3 HORAS; BATERIA RECARREGÁVEL DE POLÍMERO DE LÍTIO COM CAPACIDADE DE 900MA; GARANTIA:12 MESES; PESO COM BASE: 176 G; DIMENSÕES DO MICROSCÓPIO: 14 X 3.1 CM; O ITEM É FORMADO POR 1X MICROSCÓPIO/LUPA WIFI, 1X MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1X CABO USB DE 1M, 1X BASE DE PLÁSTICO, 1 TRIPÉ DE METAL; O ITEM DEVE VIR ACOMPANHADO DE ADAPTADORES, PEÇAS QUE COMPÕEM A EMBALAGEM DO PRODUTO.</p>	unidade	3		
18	<p>MICROFONE COM FIO DINÂMICO CARDIOIDE SM48-LC SHURE COM BAG - INFORMAÇÕES DO PRODUTO: MICROFONE DO TIPO DINÂMICO; PADRÃO POLAR: CARDÍOIDE; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 55 - 14 KHZ, IMPEDÂNCIA: A IMPEDÂNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DO MICROFONE É 150 O (270 O REAL) PARA CONEXÃO A ENTRADAS DE MICROFONE COM CLASSIFICAÇÃO DE 19 A 300 O; NÍVEL DE SAÍDA (A 1 KHZ): TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO: -57,5 DBV / PA (1,3 MV); POLARIDADE: A PRESSÃO POSITIVA NO DIAFRAGMA PRODUZ TENSÃO POSITIVA NO PINO 2 EM RELAÇÃO AO PINO 3; CONECTOR: DE ÁUDIO PROFISSIONAL DE TRÊS PINOS (XLR), MACHO; PESO: 370 G; DIMENSÕES: 166 MM X 54.2 MM; O ITEM É COMPOSTO POR 01 MICROFONE SM48-LC SHURE, 01 CAXIMBO, 01 BAG PARA TRANSPORTE. O ITEM DEVE VIR ACOMPANHADO DE ADAPTADORES,</p>	unidade	2		





	QUE COMPÕEM A EMBALAGEM DO PRODUTO. <b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b>				
19	NOTEBOOK DE ALTO DESEMPENHO. REQUISITOS MÍNIMOS: PLACA DE VÍDEO COM 8GB GDDR6; PROCESSADOR COM FREQUENCIA DE 2.2GHZ, POSSIBILIDADE DE BOOST, 9MB DE CACHE, 6 NÚCLEOS, 12 THREADS; MEMÓRIA: 32GB [2X 16GB - DUAL CHANNEL] MEMÓRIA DDR4 (2666 MHZ); 1º HARD DISK M.2 OU SATA III: SSD M.2 - 1TB - [ 500 MB/S ] 2º HARD DISK M.2: SSD M.2 MEMÓRIA OPTANE - 16GB; TELA (LCD): 17.3" IPS FULLHD (1920 X 1080P) 16:9 144HZ 9MS 72% NTSC LED-BACKLIT - (MATTE); CONEXÕES WIRELESS E BLUETOOTH; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO 64BITS; TECLADO: TECLADO MECÂNICO DA 2ª GERAÇÃO – RETRO ILUMINAÇÃO EM RGB – PADRÃO ABNT2; 01 BASE COOLER P/ NOTEBOOK, VENTOINHA DE 200MM, INTERFACE USB V2.0 TIPO-A, AJUSTE DE ALTURA, CONTROLE DE ROTAÇÃO DA VENTOINHA, COMPATÍVEL COM NOTEBOOKS DE ATÉ 19POL.; KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO WIRELESS ERGONOMICOS. TODOS OS ITENS ACIMA PODEM SER IGUAIS OU SUPERIORES DESDE QUE SEJAM COMPATÍVEIS DENTRO DA ARQUITETURA PROPOSTA. <b>GARANTIA DE 3 ANOS ON SITE.</b>	unidade	1		
20	PROJETOR MULTIMÍDIA, VOLTAGEM 100/240, FREQUÊNCIA 50 A 60, QUANTIDADE ENTRADA RGB 1 S-VÍDEO/1RCA, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO 01: SVIDEO E 04 PINOS RCA, TIPO ZOOM MANUAL/DIGITAL, TIPO PORTÁTIL, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR 1.07 BILHÕES DE CORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO HDMI, RGB E USB, WIFI, SEEN MIRROR/SHARING, LUMINOSIDADE MÍNIMA 3.600, TIPO FOCO MANUAL, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL/TRASEIRO/TETO/MESA, RESOLUÇÃO NATIVA 1920X1200. <b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b>	unidade	1		

21	<p>REFLETOR PAR DE LED BIVOLT - ESTRUTURA ENVOLTA EM POLÍMERO, POSSUI 18 LEDS RGB DE 1W, E PODE SER OPERADO ATRAVÉS DE MESA DMX, CONTANDO COM 7 CANAIS DMX, E POSSUI AJUSTE DE ANGULAÇÃO DE 25 GRAUS; BIVOLT; ESPECIFICAÇÕES GERAIS: ESTRUTURA ENVOLTA EM POLÍMERO, MODELO: PAR LED OCTOPUS - TENSÃO: BI-VOLT- 18 X LEDS RGB DE 1W- ÂNGULO: 25 GRAUS- 7 CANAIS DMX- PESO: 1KG, ALÇAS DE INSTALAÇÃO. O ITEM DEVE POSSUIR <b>GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES</b>, ALÉM DE VIR ACOMPANHADO DE ADAPTADORES, PEÇAS QUE COMPÕEM A EMBALAGEM DO PRODUTO.</p>	unidade	5		
22	<p>TELEVISOR, TAMANHO TELA 60 4K, VOLTAGEM BIVOLT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DI, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO/SLEEP TIME/VHF/UHF E TV A CABO</p>	unidade	1		
23	<p>TOTEM DE FOTOS IPAD COMPOSTO POR 01 TOTEM FOTOGRÁFICO COMPLETO, 01 CASE PARA O TOTEM FOTOGRÁFICO, 01 IPAD AIR 2019. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS ITENS: (A) TOTEM FOTOGRÁFICO - FABRICADO EM AÇO CARBONO SAE 1020 CORTADO A LASER E DOBRADO A FRIO E ALUMÍNIO NAVAL, PINTURA ELETROSTÁTICA; ILUMINAÇÃO COM 204 LEDS BI-COLOR; COMPOSTO DE 03 PEÇAS (MÓDULOS SUPERIOR, INFERIOR, BASE); ESPAÇO PARA RECEBER OS IPAD NOS MODELOS/TAMANHOS: APPLE IPAD AIR 2019 (10,5"), IPAD PRO (10,5") E IPAD PRO (11"); PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ/POLÍMERO CURADA NA COR BRANCA/PRETA; FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS COM 1,5 M DE EXTENSÃO (BIVOLT 110/220V); PÉS NIVELADORES ROSQUEÁVEIS; MANÍPULOS DE FIXAÇÃO INTERNOS; COMPARTIMENTOS COM FECHADURAS; DIMENSÕES: LARGURA 30 CM; PROFUNDIDADE 7,5 CM; ALTURA 166 CM; BASE 40X30 CM; PESO APROXIMADO: 14 KGS. (B) CASE PARA O TOTEM FOTOGRÁFICO: ESTRUTURA DE 6 MM REVESTIDO EM LAMINADO TX PRETA; PERFIL MACHO E FÊMEA DE 6MM EM ALUMÍNIO; CANTONEIRA EM L NAS LATERAIS DE 15 MM; CANTOS BOLA DE METAL CROMADO NAS EXTREMIDADES; ACABAMENTO INTERNO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE DE 10MM; 02 FECHOS TIPO BORBOLETA CROMADO COM ABA PARA CADEADO; 02 ALÇAS DE METAL EXTERNA COM MOLAS; 02 RODÍZIOS; 04 PÉS NA PARTE INFERIOR EM POSIÇÃO HORIZONTAL; 02 PÉS NA LATERAL PARA APOIO EM POSIÇÃO VERTICAL; ESPUMAS DE PROTEÇÃO</p>	unidade	1		



	<p>ENTRE AS PEÇAS; DIMENSÕES INTERNAS DO CASE: LARGURA 89 CM; PROFUNDIDADE 34 CM; ALTURA 28 CM; PESO APROXIMADO: 8 KGS. (C) IPAD AIR 2019, TELA RETINA DE 10,5 POLEGADAS, CHIP A12 BIONIC, TOUCH ID, 256 GB DE ARMAZENAMENTO, COMPATÍVEL COM APPLE PENCIL, COMPATÍVEL COM SMART KEYBOARD. TODOS OS ITENS QUE COMPÕEM O TOTEM DEVEM TER PLENA COMPATIBILIDADE ENTRE SI, ALÉM DE VIR ACOMPANHADO DE TODOS OS ADAPTADORES, PEÇAS QUE COMPÕEM A EMBALAGEM DOS PRODUTOS. <b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b></p>				
25	<p>TRIPÉ DE VÍDEO PROFISSIONAL COM CABEÇA HIDRÁULICA, COM PERNAS DE ALUMÍNIO DE DOIS ESTÁGIOS COM TRAVAS TWIST (BORBOLETAS) DE PLÁSTICO, AS PERNAS POSSUEM PÉS CRAVADOS DUPLAS QUE COM ALMOFADAS DE BORRACHA REMOVÍVEIS. A CABEÇA POSSUI FLUÍDO HIDRÁULICO NOS MOVIMENTOS PAN 360° E TILT 90° COM TRAVAS INDEPENDENTES, COM PLACA DE LIBERAÇÃO RÁPIDA DESLIZANTE PARA FIXAÇÃO DA C MERA COM PARAFUSO TAMANHO 1/4 (UNIVERSAL), NÍVEL BOLHA E SISTEMA DE BASE NIVELAMENTO TIPO BALLHEAD. DIMENSÕES DO TRIPÉ: ALTURA MÍNIMA: 86 CM; ALTURA MÁXIMA: 182 CM; ALTURA MÁXIMA COM CABEÇA ELEVADA: 182 CM (NÃO TEM ELEVAÇÃO DE CABEÇA). COMPRIMENTO FECHADO: 89 CM. PESO DO TRIPÉ: 4 KG. PESO SUPORTADO: 5KG. ITENS INCLUSOS: 01 TRIPÉ . 01 PLATE QR11 DESLIZANTE PARA ENCAIXE DE C MERA. 01 BOLSA BENRO PARA TRANSPORTE. <b>GARANTIA DE 12 MESES</b> CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO</p>	unidade	1		

### ANEXO III

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019

Processo Administrativo n.º 25383.100226/2019-00

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À NOTA DE EMPENHO 2019NE DE

<p>1. O presente contrato será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.</p>															
<p>2. Objeto do contrato: Aquisição de materiais para a Assessoria de Comunicação do Instituto Gonçalo Moniz – IGM – Fiocruz-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.</p>															
<p>3. Entrega e aceitação do objeto pela fiscalização, conforme Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste instrumento;</p> <p>3.1. O prazo de entrega dos bens em remessa única, será de 30(trinta) dias, para os bens de <b>origem nacional</b>, e de 90(noventa) dias para os itens <b>importados</b>, contados do (a) emissão da Nota de Empenho</p>															
4. Processo nº 25383.100226/2019-00	Pregão Eletrônico nº 27/2019														
5. Contratada:	CNPJ:														
<p>6. Dotação Orçamentária: Nota de Empenho: 2019NE Programa de Trabalho: 10571201583150001 Elemento de Despesa: 339030 / 449052 Fonte de Recursos: 0151000000 Exercício: 2019</p>															
<h4>7. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</h4> <table border="0"> <thead> <tr> <th>ITEM:</th> <th>VALOR TOTAL:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>7.1. O pagamento será realizado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.</td> <td></td> </tr> <tr> <td>7.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.</td> <td></td> </tr> <tr> <td>7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.</td> <td></td> </tr> <tr> <td>7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.</td> <td></td> </tr> <tr> <td>7.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e ao TST para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.</td> <td></td> </tr> <tr> <td>7.6. Constatando-se, junto ao SICAF ou TST, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		ITEM:	VALOR TOTAL:	7.1. O pagamento será realizado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.		7.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.		7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.		7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.		7.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e ao TST para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.		7.6. Constatando-se, junto ao SICAF ou TST, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua	
ITEM:	VALOR TOTAL:														
7.1. O pagamento será realizado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.															
7.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.															
7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.															
7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.															
7.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e ao TST para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.															
7.6. Constatando-se, junto ao SICAF ou TST, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua															

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela LC nº 147, de 2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$VP = [0,0001666667 \times n] + 1 \times VM$$

VP = VALOR DA PARCELA A SER PAGA

N = NÚMERO DE DIAS ENTRE A DATA PREVISTA PARA O PAGAMENTO E A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO

VM = VALOR MENSAL DO CONTRATO

0,0001666667 = COEFICIENTE DIÁRIO DE JUROS.

7.12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7.12.2. Os encargos moratórios que a contratada fizer jus e não forem solicitados no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), será objeto de preclusão.

7.12.3. O crédito adquirido pela contratada em razão de contrato celebrado com a FIOCRUZ não poderá ser transferido a terceiros, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

8.. Recebimento do objeto: Na forma do item 17 do Edital.

9.. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, prorrogável conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

10. Rescisão, forma e efeitos: arts. 78, 79 e 80, da Lei nº 8.666/93.

11. Obrigação da contratada: Na forma do item 06 do Termo de Referência.

12. A proposta comercial de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, integra este instrumento, independente de transcrição.

13. Regularidade da contratada: A regularidade da contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, TST, CEIS, CNJ e CADIN, em, anexadas às fls. \_\_\_\_ processo nº 25383.100226/2019-00.

14. As partes contratantes ficam cientes de que o foro para dirimir as questões que não forem solucionadas na via administrativa será o da Seção Judiciária da Justiça Federal no Rio de Janeiro, por imposição de ordem Constitucional.

Salvador-Ba, \_\_\_/\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_  
Autoridade competente do Instituto Gonçalo Moniz

\_\_\_\_\_  
Representante legal da contratada